

**LEI Nº 1.702/2008 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO	
01 GABINETE DO PREFEITO E VICE	
04.122.0004.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	
3.1.90.13.0.1.0000.0/2 Obrigações Patronais.....R\$	318,00
04 SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 DEPTO. DE AGRICULTURA	
20.606.0019.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.0.1.0000.0/57 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	3.279,00
20.6060019.2.018 MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	
3.1.91.13.0.1.0000.0/70 Obrigações Patronais.....R\$	66,00
05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01 DEPTO. DE ENSINO	
12.361.0025.2.028 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3.1.90.11.0.1.0001.0/91 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 19.000,00
12.361.0025.2.031 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.0.1.0019.0/127 Material de Consumo .....	R\$ 26,78
3.3.90.39.0.1.0019.0/131 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 58,49
12.365.0033.1.005 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO ACESSO ENTRE AS SALAS	
4.4.90.51.0.1.0019.0/311 Obras e Instalações.....	R\$ 1.514,55
02 DEPTO. DE CULTURA	
13.392.0036.2.044 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	

3.1.90.11.0.1.0000.0/173 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ 5.562,85  
3.1.90.13.0.1.0000.0/174 Obrigações Patronais .....R\$ 1.498,00

04 DEPTO. DE ESPORTES

27.812.0040.2.051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
3.1.91.13.0.1.0000.0/203 Obrigações Patronais .....R\$ 123,00

06 SEC. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0045.2.053 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL  
3.3.90.11.0.1.0000.0/207 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ 5.870,00  
3.1.90.13.0.1.0000.0/208 Obrigações Patronais .....R\$ 1.356,30

07 SEC. DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO

01 DEPTO. DE URBANISMO

22.661.0054.2.066 CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONOMICOS  
4.4.90.51.0.1.0000.0/257 Obras e Instalações .....R\$ 13.000,00

08 SEC. TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL

01 DEPTO. DE TRANSPORTES

26.782.0055.2.067 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL  
3.1.90.11.0.1.0000.0/268 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.275,62

26.782.0055.2.071 MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA

3.1.90.11.0.1.0000.0/273 Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 1.553,68  
3.1.90.13.0.1.0000.0/274 Obrigações Patronais .....R\$ 389,55  
3.1.91.13.0.1.0000.0/277 Obrigações Patronais .....R\$ 188,00  
**TOTAL .....R\$ 58.079,82**

**Art. 2º.** O valor anulado conforme artigo 1º deste Decreto, será utilizado para suplementar os seguintes elementos de despesa:

02 GABINETE DO PREFEITO

01 GABINETE DO PREFEITO E VICE

04.122.0004.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE  
3.1.90.11.0.1.0000.0 /1 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.900,00

04.122.0004.2.003 MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS E CONTADORIA

3.1.90.11.0.1.0000.0/8 Vencimentos Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 7.050,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS

06.182.0006.2.011 SEGURANÇA CONTRA SINISTRO

3.1.90.11.0.1.0000.0/38 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 778,00

3.1.90.13.0.1.0000.0/39 Obrigações Patronais .....	R\$ 162,00
09.271.0010.2.012 INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.0.1.0000.0/43 Aposentadorias e Reformas .....	R\$ 9.590,00
<b>05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>01 DEPTO. DE ENSINO</b>	
12.361.0025.2.031 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.0.1.0001.0/126 Material de Consumo .....	R\$ 14.000,00
3.3.90.39.0.1.00001.0/130 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica .....	R\$ 5.000,00
12.365.0033.2.042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.0.1.0019.0/313 Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 1.599,82
<b>07 SEC. DA INDUSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO</b>	
<b>01 DEPTO. DE URBANISMO</b>	
22.661.0054.2.065 IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	
4.4.90.61.0.1.0000.0/256 Aquisição de Imóveis .....	R\$ 13.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 58.079,82</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de dezembro de 2008.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**